



# Câmara Municipal de Hortolândia

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER Nº 37/2018

**Projeto de Lei nº 019/2018** – Altera a Lei nº 2100 de 11 de agosto de 2008 que “isenta os hipossuficientes da taxa de inscrição para concursos públicos municipais e dá outras providências”

**Autor:** Ver. Paulo Pereira Filho

**Relator:** Ver. Gervásio Batista Pozza

### RELATÓRIO

Segue para análise da Comissão de Justiça e Redação Projeto de Lei nº 019/2018 que “Altera a Lei nº 2100 de 11 de agosto de 2008 que “isenta os hipossuficientes da taxa de inscrição para concursos públicos municipais e dá outras providências”.

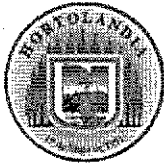
Em sua exposição de Justificativa o Vereador Paulo Pereira Filho pretende retirar a exigência da Declaração de Isento emitida pela Receita Federal pois esta não mais é exigida, estando assim o dispositivo que se pretende mudar em discordância com a prática da Receita.

Assim sendo, não havendo óbice legal, manifestamo-nos favoravelmente à constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 019/2018.

É o RELATÓRIO.

Sala das Comissões, 08 de março de 2018

  
Gervásio Batista Pozza  
Membro - Relator

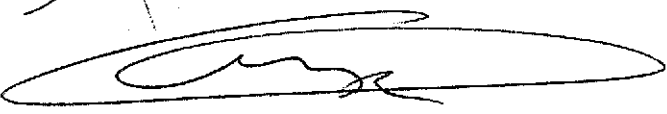


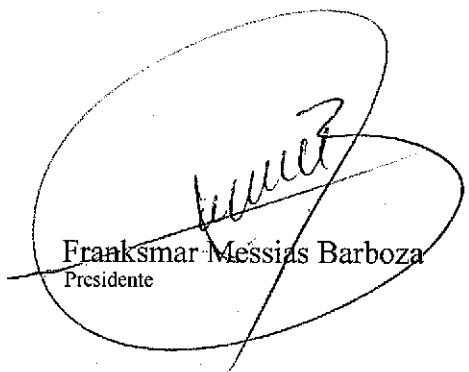
# Câmara Municipal de Hortolândia

ESTADO DE SÃO PAULO

Acompanham o voto do Relator os Vereadores:

  
Paulo Pereira Filho  
Membro

  
Cleuzer Marques de Lima  
Membro

  
Franksmar Messias Barboza  
Presidente

PARECER DA CJR fls. 2

